LEI COMPLEMENTAR Nº187/2023

Dispõe sobre fixar a remuneração do Conselheiro Tutelar.

Projeto de Lei Complementar nº 009/2023

Autor: Chefe do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fixa a remuneração do Conselheiro Tutelar, que passa a ser pautado pela referência CT - no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo seus efeitos partir de 01 (um) de Janeiro de 2024.

Embu-Guaçu aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.12.19 11:31:28 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 18 (dezoito) dias do mês de Dezembro de 2023.